



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 276/91

Data 20 / 11 / 91

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

la: - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/91
to:- DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "AVENIDA JÚLIO ANZANELLO"



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião 25 NOVEMBRO, 1991

Helly Luiz Parenti
HELLY LUIZ PARENTI - Vice
Presidente em Exercício.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20.11.1991

PROTOCOLO: 20.11.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
20.11.1991

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

25.11.1991



001
[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/91

Amparado regimentalmente e sob os preceitos da Lei Orgânica Municipal, apresento para consideração desta Câmara Municipal, Projeto de Lei Legislativa, DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " AVENIDA JULIO ANZANELLO "

- 01 - Mensagem de Encaminhamento
- 02 - Justificativa
- 03 - Projeto de Lei Legislativo
- 04 - Confrontações
- 05 - Mapa Demonstrativo de Localização
- 06 - Documento do Homenageado
- 07 - Parecer da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
276/91	20/11/1991

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



[Handwritten signature: Cezar Augusto Caldart]
Cezar Augusto Caldart
Vereador PFL

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 20 NOVEMBRO / 19 91

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 NOVEMBRO 1991

[Handwritten signature: Helly Luiz Parenti]
HELLY LUIZ PARENTI - Vice
Presidente em Exercício





002
[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Amparado regimentalmente e sob os preceitos da Lei Orgânica Municipal, apresento para consideração plenária, Projeto de Lei Legislativo, versando sobre denominação de artéria em nossa cidade de AVENIDA JULIO ANZANELLO.

Aguardo tramitação legal, e após aprovação Plenária, solicito que seja enviado cópia do presente Projeto para a família do homenageado.

Erechim, RS 19 de Novembro de 1991

[Handwritten signature: Cezar Augusto Caldart]

Cezar Augusto Caldart
Vereador do PFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

JULIO ANZANELLO, nasceu aos 22 dias do mes de Setembro de 1913, na cidade de Veranópolis, tendo vindo para Erechim com seus pais Basilio Anzanello e Josefi na Anzanello em 28 de fevereiro de 1928.

Estudou em Blumenau no Colégio Santo - Antonio.

Trabalhou durante 48 anos como Motorista Autonomo. No inicio do ano de 1933, trabalhou nas empresas João Anzanello, Guella e Irmãos, João Massignan, Pagnocelli, Transportadora Pérola, Ervateira Ouro Verde, G. Madalozzo e em Estação Getulio Vargas na empresa Moinhos do Sul.

Foi sócio fundador do Clube Esperança.

Foi sócio fundador da TV Erechim.

Casou-se em 06 de junho de 1936 com Elydia de Carli, teve 7 filhos, 21 netos e 7 bisnetos, faleceu no dia 08 de Novembro de 1981.

ARTICULAÇÃO DE PLANOS		PLANTA AEROFOTOGRAFICA		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	
<p>PROPOSTA - 191/88</p> <p>PROVA DE LICITAÇÃO - 191/88</p> <p>EMPRESA - 191/88</p> <p>VALOR - R\$ 1.000,00</p> <p>DATA - 19/08/88</p> <p>REVISÃO - 1.000</p>		<p>PROPOSTA - 191/88</p> <p>PROVA DE LICITAÇÃO - 191/88</p> <p>EMPRESA - 191/88</p> <p>VALOR - R\$ 1.000,00</p> <p>DATA - 19/08/88</p> <p>REVISÃO - 1.000</p>		<p>PROPOSTA - 191/88</p> <p>PROVA DE LICITAÇÃO - 191/88</p> <p>EMPRESA - 191/88</p> <p>VALOR - R\$ 1.000,00</p> <p>DATA - 19/08/88</p> <p>REVISÃO - 1.000</p>	
<p>PROPOSTA - 191/88</p> <p>PROVA DE LICITAÇÃO - 191/88</p> <p>EMPRESA - 191/88</p> <p>VALOR - R\$ 1.000,00</p> <p>DATA - 19/08/88</p> <p>REVISÃO - 1.000</p>		<p>PROPOSTA - 191/88</p> <p>PROVA DE LICITAÇÃO - 191/88</p> <p>EMPRESA - 191/88</p> <p>VALOR - R\$ 1.000,00</p> <p>DATA - 19/08/88</p> <p>REVISÃO - 1.000</p>		<p>PROPOSTA - 191/88</p> <p>PROVA DE LICITAÇÃO - 191/88</p> <p>EMPRESA - 191/88</p> <p>VALOR - R\$ 1.000,00</p> <p>DATA - 19/08/88</p> <p>REVISÃO - 1.000</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/91

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
 " JULIO ANZANELLO "

Artigo 1º - É dada a denominação de AVENIDA
 JULIO ANZANELLO, a uma artéria em nossa
 cidade.

Artigo 2º - A artéria localiza-se na Zona Rural, -
 sendo a mesma a antiga Estrada para -
 Tres Arroios, iniciando no entroncamen-
 to da estrada que vai para o Clube Caça
 e Tiro até a BR 153, direção Sul-Norte.

Artigo 3º - As placas indicativas, conterão os se-
 guintes dizeres: AVENIDA JULIO ANZANELLO.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
 sua publicação.

Erechim, RS 19 de Novembro de 1991

Cezar Augusto Caldart

 Cezar Augusto Caldart

Vereador PFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/91.

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

DENOMINA ARTÉRIA DA ZONA RURAL DA CIDADE DE
" JULIO ANTONIO "

Artigo 1º - É dada a denominação de ARTÉRIA

A Artéria localiza-se na Zona Rural, sendo a mesma a antiga Estrada para Três Arroios, iniciando no entroncamento da estrada que vai para o Clube Caça e Tiro até a BR 153, Direção, Sul-Norte.

sendo a mesma a antiga estrada para
Três Arroios, iniciando no entroncamento
da estrada que vai para o Clube Caça
e Tiro até a BR 153, direção Sul-Norte.

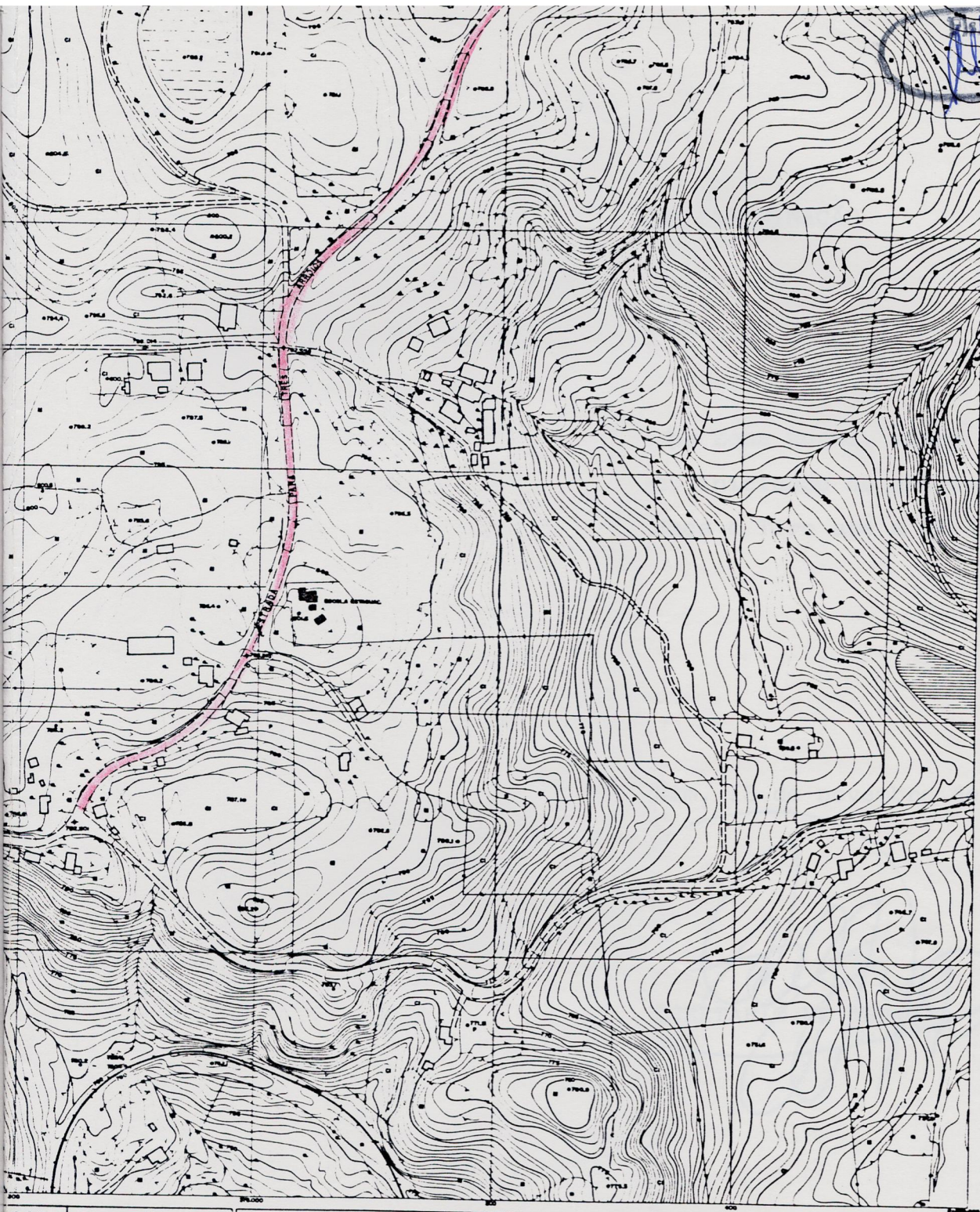
Artigo 2º - As placas indicativas contendo as seguintes
quintas de

Erechim, 13 de novembro de 1991.

Artigo 4º - Revogase o disposto em

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor após publicação

SECRETARIO DE OBRAS



006

ARTICULAÇÃO DE FOLHAS

1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42		

PLANTA AEROFOTOGRAMÉTRICA

AEROFOTOS - OUT / 89 ATUALIZAÇÃO - NOV / 89
 AEROFOTOS 1:110.000
 DESENHO - 1:2000
 REDUÇÃO 1:5000

AGÍO - (NEOBAMA 1972) REAMBULAÇÃO-DEZ / 89

DADOS TÉCNICOS

DATUM HORIZONTAL - LUCERNA NEOBAMA / DATUM VERTICAL - NN-CEM-1972/78m (NEOBAMA)
 RESTITUIÇÃO - WLD 8-8 CÂMERA - PR-38 SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM

PROJETO Nº 47 AUTORIZAÇÃO 80 C.R.F.A. 8º 120 / 89

RESP. TÉCNICA

AGRITEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE
ERECHIM

DESENHO Nº _____ TÍTULO _____

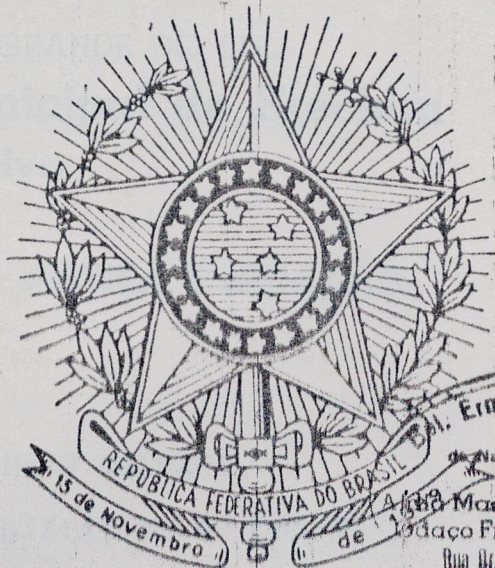
APROVAÇÃO

DATA _____ ESCALA _____ DESENHO _____ VISTO _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO
Comarca
Distrito
Município
REGISTRO

PARANÁ
da Capital
de Curitiba



Ermelino - governo de Curitiba
Oficial do Registro Civil
de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
C. L. V. P. O. L.
Rua Dr. Murici, 1000, Esquina Augusto Stelfeld

Bacharel Ermelino Agostinho de Paula Neto

OFICIAL VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, E ESCRIVÃO DE PAZ DO
1.º OFÍCIO DESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,
"PRIVATIVO DO REGISTRO DE EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E SENTENÇAS DE DIVÓRCIO."
ALAMEDA DR. MURICI, 1000 - FONE, 232-2765 - ESQUINA DA AUGUSTO STELLFELD

ÓBITO N.º x.x.x.3582 .x.x.

CERTIFICO, que às fls. x.x.x.111x.x.x.x.x.xx. do livro Nº 281.x.x. de registro de óbito

foi lavrado o assento de /"JULIO ANZANELLO"/. x.x.xx.x.xx.x.x.xx.

do sexo MASCULINO x.x.xx.x.x. de cor BRANCA x.x.x., falecido aos OITO x.x.xx.x.x.

x.x.x.x.x.x. de NOVENBRO x.x.xx.x.x. de 1981 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E

UM x.x.xx.x.x.x.x.x.) às NOVE HORAS E 30 MINUTOS x.x.xx.x.

no(a) HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - nesta cidade x.x.x.

com 68 anos de idade x.x.x. profissão

natural DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL x.x.xx. residente

em EREXIM - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Que era filho de BASILIO ANZANELLO

e de dona JOSEPHINA ANZANELLO - já falecidos - Que era casado com ELYDYA DE

CARLI ANZANELLO, natural do Estado do Rio Grande do Sul onde reside em -

Erexim, de cujo matrimonio deixou os seguintes filhos: EGYDIO JAYME; AL-

FAYE; BASILIO; WALDIR JULIO; NEUSA FLORINDA; MEIDA MARIA; NEIVA MARIA; NEI-

LA MARTA. Que não deixou testamento e que deixou bens. x.x.x.

Foi declarante: ELIAS DE OLIVEIRA x.x.x.x.x.

o atestado firmado pelo Doutor EDSON DE OLIVEIRA x.x.xx.x.xx. sendo que

deu como causa da morte EMBOLIA PULMONAR - TROMBOFLEBITE. x.x.x.

x.x.xx.x.x.

o sepultamento vai (foi) para o cemitério EREXIM - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL x.x.x.

OBSERVAÇÕES: Esta via destina-se ao sepultamento. x.x.x.

x.x.x.

x.x.x.

Curitiba, 8 de NOVENBRO x.x.x. de 1981

[Handwritten Signature]
Oficial

Isento de selos de acordo com a Lei n.º 4975,
de 2 dezembro de 1964 e Decreto Federal
n.º 48.777, de 17/12/1969, art. 31.
O referido é verdade e dou fé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fis. 008
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 276/91

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/91

MENTA: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE AVENIDA JÚLIO ANZANELLO".-

RELATOR: MOACIR JOÃO TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

A homenagem do poder Legislativo, através de proposição do vereador Cezar Augusto Caldart, é justa e merecida, porquanto trata-se de denominar artéria de nossa cidade de JULIO ANZANELLO, pioneiro e homem de grandes exemplos, tanto nas relações pessoais como profissionais. A matéria está dentro dos tramites legais e merece aprovação dos nobres pares.

[Handwritten signature]
 MOACIR JOÃO TORMEN
 Vereador RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: 25 / 11 / 19 91
 PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO
 Reunião: 25 NOVEMBRO 19 91
 HELLY LUIZ PARENTI - Vice Presidente em Exercício

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

209/91 - CM

Erechim, Rs 26 de Novembro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 25 de Novembro de 1.991, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem / do Legislativo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 064/91 - Autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART - DENOMINA UM CENTRO SOCIAL URBANO DE / NOSSA CIDADE DE " OTTO EDUARDO MULLER".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 066/91 - Autoria Vereadores / LUIZ ANTONIO TIRELLO e JOSELITO LUIS DAL MÃS - DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " EDUARDO STEFANOS ZAAR"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/91 - Autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART - DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " / AVENIDA JÚLIO ANZANELLO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 069/91 - Autoria Vereador / LUIZ ANTONIO TIRELLO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI

Vice Presidente em Exercício da Presidência.

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2365, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE
DE "JULIO ANZANELLO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **AVENIDA JULIO ANZANELLO**, a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na Zona Rural, sendo a mesma a antiga Estrada para Três Arroios, iniciando no entroncamento da estrada que vai para o Clube Caça e Tiro, até a BR 153, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
AVENIDA JULIO ANZANELLO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração